



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 277/2022**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>277</b>	<b>Aquisição de Material</b>	1	19/04/2022	1
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES		346/2022	
<b>Local</b>				
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
<b>Órgão</b>				
08	SECRETARIA DE SAUDE			
<b>Forma de pagamento</b>				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE SAÚDE			2 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.

**Justificativa:**

Justifica-se a compra do produto acima descrito, tendo em vista que é de suma importância campanhas e ações complementares de combate a dengue, uma vez que o município encontra-se com um índice de infestação predial IIP- de 2.2%, tendo aumento expressivo das notificações de dengue. Tais materiais ilustrativos e educativos auxiliam a equipe a realização a educação permanente junto a rede municipal de ensino, sendo o público alvo as crianças, com materiais que contribuem na orientação e importância dos cuidados que toda população devem ter quanto aos problemas relacionados às endemias. Dessa forma, cabe destacar que o principal objetivo da aquisição deste material é para utilizar no ensinamento e conscientização da comunidade infantil, esclarecendo as formas corretas de eliminação de criadouros do mosquito aedes aegypti e os riscos de contaminação à Dengue.

*Lote***001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
019775	VERSÃO PARA COLORIR - Operação fora mosquito Aedes aegypti ISBN: 978-85-9562-028-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²	UN	3.000,00	4,42	13.260,00
				<b>TOTAL</b>	<b>13.260,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.260,00</b>

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**Solicitação de Compra****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

A presente solicitação tem por objeto a realização de um processo de INEXIGIBILIDADE para aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.

1.1 Constitui objeto deste certame a aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Estimado	Preço médio total
1		<b>VERSÃO PARA COLORIR - Operação fora mosquito Aedes aegypti</b> ISBN: 978-85-9562-028-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m <sup>2</sup>	3.000	Unid	R\$ 4,42	R\$ 13.260,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 13.260,00</b>

**2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO**

Justifica-se a compra do produto acima descrito, tendo em vista que é de suma importância campanhas e ações complementares de combate a dengue, uma vez que o município encontra-se com um índice de infestação predial IIP- de 2.2%, tendo aumento expressivo das notificações de dengue. Tais materiais ilustrativos e educativos auxiliam a equipe a realização a educação permanente junto a rede municipal de ensino, sendo o público alvo as crianças, com materiais que contribuem na orientação e importância dos cuidados que toda população devem ter quanto aos problemas relacionados às endemias.

Dessa forma, cabe destacar que o principal objetivo da aquisição deste material é para utilizar no ensinamento e conscientização da comunidade infantil, esclarecendo as formas corretas de eliminação de criadouros do mosquito *aedes aegypti* e os riscos de contaminação à Dengue.

**3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**NOME DO SERVIDOR:** Máira Regina de Sá Sguarezi

**E-mail:** [vigilância.saude@pmsas.pr.gov.br](mailto:vigilância.saude@pmsas.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**Telefone:** 46 991151034

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

- **Declaração/carta de exclusividade** da confecção e distribuição do materiais..
- **Alvará de Licença atualizado**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

- **Apresentação de uma amostra do tabloide impresso.**

**5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos do **PROVIGIA** consignados a Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 13.260,00** (treze mil, duzentos e sessenta reais).

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

**6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES**

Não se aplica.

**7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**8. ANEXOS**

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Notas fiscais da empresa;

8.1.2 Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

**9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

**MAÍRA REGINA DE SÁ SQUAREZI****CPF: 051.708.729-41**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Saúde. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 23 de março de 2022.

**CAMILA REGINA RODRIGUES****Secretária Municipal de Saúde****DARIÉLI BREMBATTI****Responsável pelo Termo de Referência**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Marechal Cândido Rondon - PR 14 de março de 2022

Secretaria Municipal de Saúde  
A/C : Sra. Maíra Sguarezi - Vig. em Saúde  
Santo Antônio do Sudoeste - PR

**Ref. Proposta Comercial n: 11787**

Apresentamos proposta comercial para fornecer obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza Ltda.

**Descrição dos Materiais:**

Item	Título	Quantidade	Vlr.Un.	Vlr. Total	Personalizado
1	<b>VERSÃO PARA COLORIR - Operação fora mosquito</b> <b>Aedes aegypti</b> ISBN: 978-85-9562-028-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m <sup>2</sup>	3.000	4,42	13.260,00	Sim
				<b>Valor Total R\$:</b>	<b>13.260,00</b>

**Condições Comerciais:**

Orçamento válido até 13/05/2022

\* Os preços desta proposta comercial são para a quantidade aqui orçada e entrega em remessa única. Para outras quantidades ou entregas parceladas solicitar nova proposta comercial. Frete, impostos e taxas inclusos na proposta.

Condições de pagamento: conforme empenho (nota fiscal eletrônica de venda de mercadoria)

Prazo de entrega: 15 dias

Item(s) personalizado(s): a personalização consiste na inclusão de logomarcas na capa da publicação.

**DADOS BANCÁRIOS:**

- Chave PIX: 04096738000155 [Banco 756 - Ag 4385 - conta corrente 444-8] ou

- Banco do Brasil S/A - Ag: 0859-1 - c/c: 14.052-X

Atenciosamente,

**Fernanda Jaqueline da Silva da Rocha**

Editora Amigos

E-mail: [fernanda@revistaamigosdanatureza.com.br](mailto:fernanda@revistaamigosdanatureza.com.br)

Fone/Fax: (45) 3254-7631



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 842 - MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE - FMS	Nº: 9526
		SÉRIE: 1

<b>EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP</b>  RUA GOIÁS, 765 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR CEP 85960-000 / CENTRO Fone: 04532547631		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTAFISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA <b>Nº 9526</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>FOLHA: 1 / 1</b>	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>4122 0304 0967 3800 0155 5500 1000 0095 2618 4373 1123</b> CONSULTE A AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DANF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220056899592 10/03/2022 14:54:55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90291774-89	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ 04.096.738/0001-55	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL 842 - MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE - FMS		CNPJ / CPF 78.485.554/0001-13	DATA DA EMISSÃO 10/03/2022 14:54:54
ENDEREÇO RUA SANTO ANTÔNIO, 100 CENTRO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89899000	DATA SAÍDA / ENTRADA 10/03/2022 14:54:54
MUNICÍPIO IPORADO OESTE	UF SC	FONE/FAX 04936341370	INSCRIÇÃO ESTADUAL 14:54:54

FATURA / DUPLICATA DPL - 48714 VENC. 09/04/2022 R\$ 5.304,00
---

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB 0,00	VALOR DO ICMS SUB 0,00	VALOR IMP. IMPORT 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.304,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.304,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACADO VEÍCULO	UF PR	CNPJ / CPF 04353469002028
ENDEREÇO RUA MINAS GERAIS		MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023099427		
QUANTIDADE 6,0000	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 38,0000	PESO LÍQUIDO 38,0000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. % ICMS IPI
1002	Combate ao mosquito: uma tarefa de todos	49019900	0400	6.108	UN	0,00	1200,00	4,4200	5304,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS						RESERVADO PARA O FISCO	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> TRIB APROX R\$713.39(13.45%) FEDERAL 954.72(18.00%) ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESOM ETRO.COM.BR 22.1.C 2C01C1 REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) N°: 24247 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEF ART. 4, I DO RICMS/PR DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 040967380001 55 (BC0756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X   EMPENHO N°: 231/2022   LOCAL DE ENTREGA: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, A/C: ELISE W ALQUER - DIR. DE DEPARTAMENTO AT. BÁSICA/PSE (49) 99129-1889, RUA 02 DE NOVEMBRO, 418-CENTRO, CEP: 89899-000 IPORÃ DO OESTE - SC   HORÁRIO DE ENTREGA: 07:30 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS.						EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PERMITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006	



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

RECEBEMOS DE EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 9888 - FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARANIACU	Nº: 9554
		SÉRIE: 1

<b>EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP</b>  RUA GOIÁS, 765 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR CEP 85960-000 / CENTRO Fone: 04532547631		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTAFISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA 2 - ENTRADA <b>Nº 9554</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>FOLHA: 1 / 1</b>	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>4122 0304 0967 3800 0155 5500 1000 0095 5418 4253 9070</b> CONSULTE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DANF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ AUTORIZADORA
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 141220062233695 16/03/2022 16:17:20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90291774-89	INSC. EST. SUBSTITUTO	CNPJ 04.096.738/0001-55	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL 9888 - FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARANIACU		CNPJ / CPF 08.906.376/0001-71	DATA DA EMISSÃO 16/03/2022 16:17:20
ENDEREÇO R GUERINO CASSOL, 45	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85400000	DATA SAÍDA / ENTRADA 16/03/2022 16:17:20
MUNICÍPIO GUARANIACU	UF PR	FONE/FAX 4532321717	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023099427
HORA / SAÍDA 16:17:20			

FAATURA / DUPLICATA DPL - 48770 VENC. 15/04/2022 R\$ 4.840,00	
--	--

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB 0,00	VALOR DO ICMS SUB 0,00	VALOR IMP. IMPORT 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.840,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.840,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL B. TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACADO VEÍCULO	UF PR	CNPJ / CPF 04353469002028
ENDEREÇO RUA MINAS GERAIS		MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9023099427		
QUANTIDADE 11,0000	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 63,0000	PESO LÍQUIDO 63,0000	

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
CODIGO PRODUTO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	DESC.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. % ICMS IPI	
1002	Combate ao mosquito: uma tarefa de todos	49019900	0400	5.102	UN	0,00	1095,00	4,4200	4839,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	Cartilha avulsa	51021900	0400	5.102	UN	0,00	1,00	0,1000	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> TRIB APROX R\$650.98(13.45%) FEDERAL 871.20(18.00%) ESTADUAL FONTE: IBPT/EMPRESOM ETRO.COM.BR 22.1.C 2C01C1 REFERENTE A(OS) PEDIDO(S) Nº: 24275 NAO INCIDENCIA DE ICMS CEF ART. 4, I DO RICMS/PR DADOS PARA PAGAMENTO: CHAVE PIX CNPJ 040967380001 55 (BC0756 AG4385 CC4448) OU DEPÓSITO BANCO DO BRASIL AG: 0859-1 C/C: 14.052-X   EMPENHO Nº: 1273/2022   LOCAL DE ENTREGA: VIGILÂNCIA AMBIENTAL, A/C: ADRIANA AR GUELHO (45) 99805-8925, RUA GUERINO CASSOL, 45 - CENTRO, CEP: 85400-000 GUARANIA CU - PR   HORÁRIO DE ENTREGA: 07:30 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS.	<b>RESERVADO PARA O FISCO</b> EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO PER MITE APROVEITAMENTO CREDITO ICMS CONF. ART. D A LC 123/2006 ITEM(S) COD: 1002, 1. 0,00%



Marechal Cândido Rondon - PR 14 de março de 2022

Secretaria Municipal de Saúde  
A/C : Sra. Máira Sguarezi - Vig. em Saúde  
Santo Antônio do Sudoeste - PR

**Ref. Proposta Comercial n: 11787**

Apresentamos proposta comercial para fornecer obras exclusivas da Editora Amigos da Natureza Ltda.

**Descrição dos Materiais:**

Item	Título	Quantidade	Vir.Un.	Vir. Total	Personalizado
1	<b>VERSÃO PARA COLORIR - Operação fora mosquito Aedes aegypti</b> <i>ISBN: 978-85-9562-028-5</i> <i>Autor: Editora Amigos da Natureza</i> <i>Páginas: 16 / colorido</i> <i>Tamanho: tabloide</i> <i>Papel de impressão: jornal 45g/m²</i>	3.000	4,42	13.260,00	Sim
				<b>Valor Total R\$:</b>	<b>13.260,00</b>

**Condições Comerciais:**

Orçamento válido até 13/05/2022

\* Os preços desta proposta comercial são para a quantidade aqui orçada e entrega em remessa única. Para outras quantidades ou entregas parceladas solicitar nova proposta comercial. Frete, impostos e taxas inclusos na proposta.

Condições de pagamento: conforme empenho (nota fiscal eletrônica de venda de mercadoria)  
Prazo de entrega: 15 dias

Item(s) personalizado(s): a personalização consiste na inclusão de logomarcas na capa da publicação.

**DADOS BANCÁRIOS:**

- Chave PIX: 04096738000155 [Banco 756 - Ag 4385 - conta corrente 444-8] ou  
- Banco do Brasil S/A - Ag: 0859-1 - c/c: 14.052-X

Atenciosamente,

**Fernanda Jaqueline da Silva da Rocha**

Editora Amigos

E-mail: fernanda@revistaamigosdanatureza.com.br

Fone/Fax: (45) 3254-7631



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
 EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
 CNPJ – 04.096.738/0001-55  
 NIRE – 41204431321**

**MARIA CRISTINA KUNZLER**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, solteira, nascida em 23/03/1985, do comércio, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 7.895.069-2 SSP-PR, expedida em 05/11/1996 e CPF nº. 043.560.649-25, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº. 765, Apto. 01, Centro, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85.960-000 e, **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, natural de Toledo - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em 03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000 e Última Alteração Contratual sob nº. 20154290688 em 16/07/2015, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, de acordo com a lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e subsidiariamente pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1.976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** A sócia **MARIA CRISTINA KUNZLER**, que possui na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com o consentimento dos outros sócios, cede e transfere, por venda, 73.000 (setenta e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, acima qualificada.

Página 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.  
 PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801559893. NIRE: 41204431321.  
 EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
CNPJ – 04.096.738/0001-55  
NIRE – 41204431321**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DE SÓCIO:** Retira-se da sociedade a sócia **MARIA CRISTINA KUNZLER**, acima qualificada, cedendo e transferindo por venda as 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao sócio ingressante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**.

**CLÁUSULA QUINTA – CESSÃO DE QUOTAS:** A sócia retirante **MARIA CRISTINA KUNZLER** dá a sócia remanescente **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER** e ao sócio ingressante **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** Em decorrência da presente alteração, o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	99	198.000	198.000,00
ALEXANDRE CARLOS KUNZLER	1	2.000	2.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA – INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA – CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
CNPJ Nº. 04.096.738/0001-55  
NIRE Nº. 41204431321**

**MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, brasileira, natural de Toledo - PR, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº. 1.734.674-1 SSP-PR, expedida em

Página 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.  
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801559893. NIRE: 41204431321.  
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
CNPJ – 04.096.738/0001-55  
NIRE – 41204431321**

03/07/1982 e CPF nº. 903.230.509-30, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 7.103, Loteamento Port III, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000 e **ALEXANDRE CARLOS KUNZLER**, brasileiro, natural de São José do Cedro – SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº. 3.558.007 SESP-SC, expedida em 22/08/2016 e CPF nº. 026.297.319-79, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº. 1115, Loteamento Port II, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85.960-000, sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204431321 em 09/10/2000, regida pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela lei nº. 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO:** Nome empresarial: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, com sede e foro na Rua Goiás, nº. 765, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP: 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:** Ramo de atividade: Edição de Livros, Revistas e Jornais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Prazo de duração: Indeterminado - Início das atividades: 10 de outubro de 2000.

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:** Capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER	99	198.000	198.000,00
ALEXANDRE CARLOS KUNZLER	1	2.000	2.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem

Página 3 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.  
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801559893. NIRE: 41204431321.  
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
CNPJ – 04.096.738/0001-55  
NIRE – 41204431321**

solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à gestão e consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 3º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº. 10.406/2002.

Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.  
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801559893. NIRE: 41204431321.  
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**  
**CNPJ – 04.096.738/0001-55**  
**NIRE – 41204431321**

§ 4º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não sócio considerar-se-á investido no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§ 5º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Página 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.  
PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801559893. NIRE: 41204431321.  
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**  
**CNPJ – 04.096.738/0001-55**  
**NIRE – 41204431321**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÃO DE SÓCIOS:** Os Sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº. 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE EPP:** Os sócio declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o em via única.

Marechal Cândido Rondon – PR, 16 de abril de 2018.



*[Handwritten signature of Maria Cristina Kunzler]*

MARIA CRISTINA KUNZLER

*[Handwritten signature of Maria Lorena Coppetti Kunzler]*

MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER



*[Handwritten signature of Alexandre Carlos Kunzler]*

ALEXANDRE CARLOS KUNZLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 14:03 SOB Nº 20182113108.  
 PROTOCOLO: 182113108 DE 23/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801559893. NIRE: 41204431321.  
 EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**  
 Farida Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
 Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: cartorianardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: NjJxD . rv2pr . KzXG7 - AU4DJ . x2Qnh  
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
 [7MSesAy0]-MARIA CRISTINA KUNZLER.....  
 [7MSesCa0]-MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER.....  
 [7MSesNA0]-ALEXANDRE CARLOS KUNZLER.....



Marechal Cândido Rondon, 18 de Abril de 2018.  
 Em Teste da verdade

*[Handwritten signature]*  
 FÁRIDA NARDELLO - TABELIÃ



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.096.738/0001-55</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/10/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EDITORA AMIGOS DA NATUREZA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R GOIAS</b>	NÚMERO <b>765</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AMIGOS@REVISTAAMIGOSDANATUREZA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(45) 3254-7631/ (45) 9972-1649</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2022** às **08:15:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**  
**CNPJ: 04.096.738/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:03 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **AF19.6E0F.7836.CD8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.096.738/0001-55  
**Razão Social:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
**Endereço:** RUA GOIAS 765 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2022 a 28/03/2022

**Certificação Número:** 2022022700332286667272

Informação obtida em 08/03/2022 15:47:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 025832136-48**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.096.738/0001-55**

Nome: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 2844 / 2022**

**CONTRIBUINTE**

**Autenticidade:**

WGT191203-000-  
VKYEBKCOVMUTLH-0

**Requerente:**

**Nome/Razão:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

**313890**

CNPJ/CPF: 04.096.738/0001-55

Endereço: RUA GOIAS, 765

Complemento:

Bairro: SEDE

Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR

**FINALIDADE**

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o contribuinte acima descrito, CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Valores atualizados até 17/02/2022.

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

**"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"**

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 17 de fevereiro de 2022



WGT191203-000-  
VKYEBKCOVMUTLH-0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.096.738/0001-55  
Certidão n°: 21072/2022  
Expedição: 03/01/2022, às 10:52:11  
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.096.738/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de
- ii. endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de
- iii. endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino., ao custo máximo de **R\$ 13.260,00 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta Reais)**;
- iv. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- v. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2420	08.001.10.301.1001.2040	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/04/2022.

**ANA MARIA BANDEIRA**

**Contadora**

**CRC 066191/PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita sob CNPJ **04.096.738/0001-55** para **Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino**, ao custo máximo de **R\$ 13.260,00 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 13.260,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

**3 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA** para **Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino**, ao custo máximo de **R\$ 13.260,00 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/04/2022.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN****Procuradora Geral****Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 13.260,00 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/04/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 PROCESSO Nº 348/2022

OBJETO: Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

CNPJ:04.096.738/0001-55

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	1	1	VERSÃO PARA COLORIR - Operação fora mosquito Aedes aegypti ISBN: 978-85-9562-028-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m <sup>2</sup>		3.000,00	4,42

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Justifica-se a compra do produto acima descrito, tendo em vista que é de suma importância campanhas e ações complementares de combate a dengue, uma vez que o município encontra-se com um índice de infestação predial IIP- de 2.2%, tendo aumento expressivo das notificações de dengue. Tais materiais ilustrativos e educativos auxiliam a equipe a realização a educação permanente junto a rede municipal de ensino, sendo o público alvo as crianças, com materiais que contribuem na orientação e importância dos cuidados que toda população devem ter quanto aos problemas relacionados às endemias. Dessa forma, cabe destacar que o principal objetivo da aquisição deste material é para utilizar no ensinamento e conscientização da comunidade infantil, esclarecendo as formas corretas de eliminação de criadouros do mosquito aedes aegypti e os riscos de contaminação à Dengue.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2420	08.001.10.301.1001.2040	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 19/04/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0016/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

OBJETO: Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.

CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	1	1	VERSÃO PARA COLORIR - Operação fora mosquito Aedes aegypti ISBN: 978-85-9562-028-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m <sup>2</sup>		3.000,00	4,42

VALOR TOTAL R\$ 13.260,00 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

DATA: 19/04/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022**

OBJETO: Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	1	1	VERSÃO PARA COLORIR - Operação fora mosquito Aedes aegypti ISBN: 978-85-9562-028-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m <sup>2</sup>		3.000,00	4,42

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

**CARGO: ZELADORA – 6 HORAS E 8 HORAS.**

CLASSES	CÓDIGOS	NIVEIS	HABILITAÇÃO
A	ZL A	1 a 40	4ª série do Ensino Fundamental
B	ZL B	1 a 40	Ensino Fundamental
C	ZL C	1 a 40	Ensino Médio
D	ZL D	1 a 40	Ensino Superior

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**4C1A114E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022**

OBJETO: Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	1	1	VERSÃO PARA COLORIR - Operação fora mosquito Aedes aegypti ISBN: 978-85-9562-028-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²		3.000,00	4,42

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**6B7CBE84

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MUSICAL CORPO E ALMA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL para apresentação de Show Musical na Praça Central Percy Schreiner no município de Santo Antonio do Sudoeste no dia vinte nove de abril de dois mil e vinte dois, em comemoração ao Dia do Trabalhador.		1,00	21.450,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**C78DBF26

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONT. Nº. 103/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA MIGUEL AFONSO MARTINS JUNIOR**

GESTÃO – 2017/2020

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

CNPJ: 95.588.271/0001-30  
Rua João Anísio, 115 - Fax (46) 3565-1132  
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
Nr.: 20/2022 - PE

Processo Administrativo: 33/2022  
Processo de Licitação: 30/2022  
Data do Processo: 23/03/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 30/2022  
b) Licitação Nr.: 20/2022-PE  
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
d) Data Homologação: 20/04/2022  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE E CAFÉ/LANCHE NO PERÍMETRO URBANO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR E MARMELEIRO/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtd de Itens	Média Descto. (%)	Total dos Itens
- 004429 - PANIFICADORA MORAES LTDA	1	0,0000	11.691,00
- 004424 - ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	1	0,0000	21.600,00
	2		33.291,00

(em Reais R\$)

Florda Serrado Sul, 20 de Abril de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - Processo nº 282/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. SITUAÇÃO: FRACASSADA

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/04/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022**

OBJETO: Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	1	1	VERSÃO PARA COLORIR - Operação fora mosquito Aedes aegypti ISBN: 978-85-9562-028-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²		3.000,00	4,42

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - PROCESSO Nº 357/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.394/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 09/05/2022, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do software: Annual Sbscription, Architecture Engineering & Construction IC New Single-user ELD, para prestação de serviço de suporte, manutenção, atualização de versões, treinamento, consultoria, desenvolvimento e atualização de rotinas para atendimento de demanda do Departamento de Engenharia do Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 09 de maio de 2022.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MUSICAL CORPO E ALMA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL para apresentação de Show Musical na Praça Central Percy Schreiner no município de Santo Antonio do Sudoeste no dia vinte nove de abril de dois mil e vinte dois, em comemoração ao Dia do Trabalhador.		1,00	21.450,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 44, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidor	Cargo	Nível/Referência Atual	Nível/Referência a Elevar	Matrícula
Denice Maria Sutili Ghissi	Professora	C-13	C-14	443

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de março de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 115, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Alterar a nomeação do cargo de provimento em comissão pelas razões que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40/2011, com suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomeação do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência a Pecuária, CC-04, ocupado pelo servidor Vagner Chorna, matrícula nº 1346, para Diretor do Departamento de Assistência a Agricultura e Pecuária, CC-03, em razão das alterações promovidas pela Lei Municipal nº 23, de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de maio de 2022, ficando revogada na mesma data a Portaria nº 03 de 11 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**LEI Nº 0775/2022 - 20.04.2022**

Altera dispositivos da Legislação Municipal vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o teor do artigo 5º da Lei Municipal nº 0405/2010 de 22/06/2010, com suas alterações posteriores, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º- (...):

Espécie de Benefício	Custo (teto máximo permitido)
Auxílio Funeral	50 UFM
Alimentos Emergenciais	06 UFM
Documentação Civil	03 UFM
Auxílio Natalidade	20 UFM
Calamidade Pública	Valor Variável Conforme a Causa

Art. 2º - Permanecem inalterados e em vigência os demais termos. Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PÉROLA D'OESTE**

CNPJ: 75.984.971/0001-12  
E-MAIL: [peroladoeste@fetratparana.org.br](mailto:peroladoeste@fetratparana.org.br)

FONE: (46) 3556 1235  
CAIXA POSTAL 02, RUA PIO XII, 584, CENTRO  
CEP: 85.740-000 - PÉROLA D'OESTE - PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE PÉROLA D'OESTE - SINTRAF/PÉROLA D'OESTE, de acordo com o Estatuto Social, CONVOCA todos os associados em dia com a Tesouraria da entidade, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de maio de 2022, as 13:00 horas em primeira convocação e as 14:00 horas em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de associados presentes, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, cito à Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Centro de Pérola D'Oeste - PR, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Deliberativos e Suplentes, para o período de 20/05/2022 a 20/05/2025.
  - Para concorrer a eleição o associado deverá formar chapa, composta por agricultores familiares residentes no município de Pérola D'Oeste, em pleno gozo de seus direitos sindicais (conforme previsto no artigo 21º do Estatuto Social), devendo a chapa ser registrada junto a secretaria do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, no prazo de até 20 dias após a publicação do presente edital.
  - O requerimento de registro de chapa, deverá ser apresentado em duas vias, assinado por um membro que a compõe, acompanhado dos seguintes documentos:
    - Ficha de qualificação individual, devidamente assinada por cada membro da chapa, contendo o nome completo, endereço, filiação, estado civil, cópia da identidade, número e data da associação sindical;
    - Cópia de um documento que o identifique como trabalhador na agricultura familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf ou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural ou Inscrição de Segurado Especial na Previdência Social;
    - Cargo a que se dispõe na composição da chapa.
  - A comissão eleitoral será composta pelos seguintes associados: José Claudemir Crestani, Karina Bueno e Luisio Jahn.
  - Em caso de chapa única a eleição será efetuada por aclamação durante a Assembleia, conforme artigo 16º do Estatuto Social.
  - Em havendo duas chapas a eleição será realizada por escrutínio secreto, iniciando as 13:00 horas e encerrando as 15:00 horas, do dia 20 de maio de 2022, nos termos das diretrizes do Estatuto.
  - O número de associados em condições de voto é de 284 (duzentos e oitenta e quatro).
- Assuntos Gerais.

Pérola D'Oeste, 20 de abril de 2022.

75.984.971/0001-12  
33300384-88  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pérola D'Oeste  
Rua Pio XII, 584 - Centro  
85740-000 Pérola D'Oeste - PR

Sind. dos Trab. Rurais de Pérola D'Oeste  
Mario Krajczyk  
CPF: 591.487.528-97 (53.5.483.491-8)

Mario Krajczyk -  
Presidente SINTRAF/ Pérola D' Oeste



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 97/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.096.738/0001-55, estabelecida na RUA SETE DE SETEMBRO, - CEP: - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19775	VERSÃO PARA COLORIR - Operação fora mosquito Aedes aegypti ISBN: 978-85-9562-028-5 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / colorido Tamanho: tabloide Papel de impressão: jornal 45g/m²		UN	3.000,00	4,42	13.260,00
TOTAL								13.260,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 016/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.260,00(Treze Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 016/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2420	08.001.10.301.1001.2040	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA , apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital n° 016/2022 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de abril de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDITORA AMIGOS  
DA NATUREZA LTDA:04096738000155  
Data: 2022.04.26 14:17:59-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
CNPJ N°: 04.096.738/0001-55  
MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER  
CPF N°: 903.230.509-30

Testemunhas:

ALEX GOTARDI  
CPF N°: 044.378.279-21

CESAR AUGUSTO ORTEGA  
CPF N° 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022

Processo inexigibilidade nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA

CNPJ Nº 04.096.738/0001-55

Representante: MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER

CPF nº 903.230.509-30

OBJETO: Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 13.260,00 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 18/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	348
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.
Dotação Orçamentária*	0800110301100120400000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.260,00
Data Publicação Termo ratificação	19/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020**

**Pregão nº 68/2020**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: BELAMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI  
 VIGENCIA ATUAL: 11/04/2022  
 DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022

Pela Contratante:  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**REGINA CELIA ALBERTO NACARIO**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**04EA9B67

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022  
 Processo inexigibilidade nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
 CNPJ Nº 04.096.738/0001-55  
 Representante: MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER  
 CPF nº 903.230.509-30  
 OBJETO: Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino.  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.260,00 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 18/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**158A8FBE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022**

Processo inexigibilidade nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MUSICAL CORPO E ALMA LTDA  
 CNPJ Nº 03.355.893/0001-86  
 Representante: ANDRE LUIS SCHWARZER  
 CPF nº 000.156.430-77  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração.  
 VALOR TOTAL: R\$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 19/04/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**D7BD61BD

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO 055/2022 - INEXIGIBILIDADE  
 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2022  
 CONTRATO Nº 055/2022  
 OBJETO: REPASSE FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - LEI MUNICIPAL Nº 099/2022.  
 CONTRATADA: **ASSEUSJ – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.345.663/0001-18, sito à Rua Alfredo Silvestre, Nº 054, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.  
 CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR  
 VALOR: R\$ **170.000,00 (cento e setenta mil reais)**  
 VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de abril de 2022.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**  
**ASSEUSJ – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**Publicado por:**  
 Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**26736EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE  
 008/2022**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022  
 PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022  
 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - LEI MUNICIPAL Nº 099/2022**, sendo vencedor a **ASSEUSJ – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.345.663/0001-18, sito à Rua Alfredo Silvestre, Nº 054, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, valor do repasse de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

São Jerônimo da Serra, 20 de abril de 2022.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**883E14CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO 056/2022 - DL 24/2022**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR**  
**EDITAL- PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2022**  
**PROCESSO Nº 58/2022**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h:00 min (nove) horas, do dia 11 de maio de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição e Implantação de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico, (instalação, configuração, manutenção, assistência técnica e atualização durante a vigência de garantia), com treinamento de pessoal e prestação de suporte técnico presencial e/ou remoto do sistema, para controle diário de frequência dos funcionários da Prefeitura Municipal de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item", nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.  
Barracão/PR, 20 de abril 2022.  
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 02/2022.**  
**CONTRATO: Nº 85/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI. OBJETO: Repasse de recurso para Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI, visando a manutenção da casa lar Pequeno Girassol do Município de Barracão/PR  
VALOR: R\$. 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil com quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Aditivo Nº.: 023/2022 - Contrato Nº.: 177/2021  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.: RESTAURANTE CHIARELO LTDA  
Valor.: 5.010,00 (cinco mil e dez reais)  
Vigência.: Início: 20/04/2022 Término: 29/08/2022  
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2021  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA e BUFFET LIVRE , para atender as necessidades das secretarias municipais.  
Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2022  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo Nº.: 024/2022 - Contrato Nº.: 176/2021  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.: ANA FLAVIA BATISTA DE MELO  
Valor.: 8.716,50 (oito mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)  
Vigência.: Início: 20/04/2022 Término: 29/08/2022  
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2021  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA e BUFFET LIVRE , para atender as necessidades das secretarias municipais.  
Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2022  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 67/2022  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI  
Valor.: 49.180,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta reais)  
Vigência.: Início: 19/04/2022 Término: 23/01/2023  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2021  
Recursos.: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (251), 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (331)  
Objeto.: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 383/2021 celebrado entre o Município e a Agência de Fomento Paraná, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento- SEAB.  
Flor da Serra do Sul, 19 de Abril de 2022  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 68/2022  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada.: AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA  
Valor.: 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)  
Vigência.: Início: 19/04/2022 Término: 23/01/2023  
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 63/2021  
Recursos.: Dotação:  
Objeto.: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 383/2021 celebrado entre o Município e a Agência de Fomento Paraná, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento- SEAB.  
Flor da Serra do Sul, 19 de Abril de 2022  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 07/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Tomada de Preço, às 09h00min (nove) horas do dia 10 de Maio de 2022, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de Empresa para Execução sob regime de empreitada Global para: Reforma da Cobertura do Centro de Eventos - Município de Flor da Serra do Sul/PR, sob-regime de Preço Global, de conformidade com Projeto Básico(memorial Descritivo), na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.  
Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2022.  
Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 08/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Tomada de Preço, às 09h00min (nove) horas do dia 12 de Maio de 2022, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Reforma do Campo Municipal de Futebol de Flor da Serra do Sul, com construção de arquibancadas, sob regime de empreitada Global, sob-regime de Preço Global, de conformidade com Projeto Básico(memorial Descritivo), na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.  
Flor da Serra do Sul, 20 de Abril de 2022.  
Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 8/2022/PMSAS -**  
**PROCESSO Nº 363/2022**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de obra de recapeamento asfáltico sobre pavimento em pedras polidricas para estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no recapeamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) na LINHA CEDRO A LINHA TARUMÁ assim especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 10/05/2022, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.  
Valor máximo: R\$ 2.738.494,14 (Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quatorze Centavos). Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .  
Santo Antonio do Sudoeste, 20 de abril de 2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL  
ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 251/2020 - Pregão nº 68/2020**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: BELAMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - VIGENCIA ATUAL: 11/04/2022  
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Regina Celia Alberto Nacario - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 8/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 365/2022  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço a serem executados na reforma do estádio Municipal Elói Alves dos Anjos, no Bairro Jardim Arisi, Município de Santo Antônio do Sudoeste/Paraná.  
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 09/05/2022, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.  
Valor máximo: R\$ 221.867,29 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais com vinte e nove centavos).  
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br .  
Santo Antonio do Sudoeste, 20 de abril de 2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL  
ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**92/2020 - Pregão nº 29/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município..  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: J MARTINELLI EIRELI;  
VALOR: R\$ 31.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JURANDIR MARTINELLI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**89/2021 - Pregão Nº 16/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: M S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;  
VALOR REAJUSTE: 12.473,01 - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022**

Processo inexigibilidade nº 016/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA  
CNPJ Nº 04.096.738/0001-55  
Representante: MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER  
CPF nº 903.230.509-30  
OBJETO: Aquisição de material ilustrativo e informativo (tabloide) de endemias para as ações complementares de combate a dengue realizada pela equipe de endemias da Secretaria Municipal de Saúde junto a rede municipal de ensino. VALOR TOTAL: R\$ 13.260,00 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta Reais) - VIGÊNCIA: 18/04/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022**

Processo inexigibilidade nº 017/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MUSICAL CORPO E ALMA LTDA  
CNPJ Nº 03.355.893/0001-86  
Representante: ANDRE LUIS SCHWARZER  
CPF nº 000.156.430-77  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW MUSICAL COM APRESENTAÇÃO NA PRAÇA CENTRAL PERCY SCHREINER EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, que será realizado no dia 29 de abril de 2022, em atendimento a Secretaria de Administração. VALOR TOTAL: R\$ 21.450,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 19/04/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/04/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL